

Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

*Republicado o Ato nº 10/GCGJT, de 09 de março de 2022, em razão da publicação do Ato nº 16/2022.

(Republicação)

ATO Nº 13/GCGJT, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Indica os integrantes do Comitê Gestor Nacional do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão.

O **MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso das atribuições legais e regimentais, **Considerando** que compete à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho coordenar as atividades inerentes à evolução e à sustentação do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão; **Considerando** a necessidade de atualizar a composição do aludido Comitê para prestar assessoria, em caráter permanente, na manutenção e aperfeiçoamento do sistema,

RESOLVE

Art. 1º Indicar os integrantes do Comitê Gestor Nacional do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão:

I - LEONARDO DA SILVEIRA PACHECO, Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região,

II - RICARDO GEORGES AFFONSO MIGUEL, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho,

III - FABIANO DE ABREU PFEILSTICKER, Juiz do Trabalho da 3ª Região,

IV - DANILO MONTEIRO DE MELO SANTOS, servidor lotado no Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho,

V - SHEILA REZENDE ABDALA, servidora do lotada no Tribunal Superior do Trabalho.

VI - SANDRO MAGNOS KARKOW, servidor do Tribunal Superior do Trabalho,

VII - DIÊGO CARNEIRO LOPES, servidor do Tribunal Superior do Trabalho,

VIII - JOAQUIM OTÁVIO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR, servidor lotado no Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho,

IX - CLÁUDIA MARIA LIMA DE FIGUEIREDO - servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região;

X - NADJA MARIA PRATES PÚBLIO, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, e

XI - MARCO AURÉLIO WILLMAN SAAR DE CARVALHO, Diretor de Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Brasília do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS

Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

*Republicado o Ato nº 13/GCGJT, de 09 de março de 2022, em razão da publicação do Ato nº 16/2022.

(Republicação)

ATO Nº 14/GCGJT, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Indica os integrantes da comissão destinada ao acompanhamento e à supervisão da implantação, pelas Corregedorias Regionais dos Tribunais Regionais do Trabalho, do projeto para o adequado tratamento dos processos arquivados definitivamente com contas judiciais ativas – Projeto Garimpo.

O **MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso das atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto no artigo 5º, § 1º, do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT N.º 01/2019,

RESOLVE

Art. 1º Indicar os integrantes da comissão destinada ao acompanhamento e à supervisão da implantação, pelas Corregedorias Regionais dos Tribunais Regionais do Trabalho, do projeto para o adequado tratamento dos processos judiciais arquivados definitivamente com contas judiciais ativas – Projeto Garimpo:

I - RICARDO GEORGES AFFONSO MIGUEL, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

II - CÁCIO OLIVEIRA MANOEL, Juiz do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região;

III - MARCIA REGINA LEAL CAMPOS, Juíza do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região; e